DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Compras 2
Autorização de Contratação 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Revogação / Anulação 2
Homologação / Adjudicação 2
Comunicados 3

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Ratificação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Compras

Autorização de Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 168/2025 - DISPENSA Nº 50/2025

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da RENOVARE CENTRO DE SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.687.471/0001-24, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Tratamento Psiquiátrico, pelo valor global de R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025
DISPENSA N° 50/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: RENOVARE CENTRO DE SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 75/2025
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Tratamento Psiquiátrico
VALOR: 97.600,00
VIGENCIA: 28/10/2026

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025
EDITAL Nº 43/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADA: ROBERTO APARECIDO FERREIRA PROMOTOR DE VENDAS
ATA Nº (DE ORIGEM): 94/2025
OBJETO: Termo de apostilamento para troca de marca - Registro de preços para aquisições de equipamentos e mobiliários permanentes

.....

Revogação / Anulação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 195/2024

Objeto: Aquisição de Distribuidora de Calcário e Concha Agrícola.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA torna publico aos interessados que o Contrato n° 81/2025, firmada entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ e a empresa FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.313.733/0001-62, cujo objeto consistia na aquisição de Distribuidora de Calcário e Concha Agrícola foi rescindido decorre de infração prevista no Artigo 3, I, II e III do Decreto 5533/23 Artigo 8, IV, "a" do Decreto 5533/23 Artigo 155, I, II e III da Lei 14.133/21 Artigo 156, II da Lei 14.133/21 Artigo 156, §3º da Lei 14.133/21, conforme processo de penalidade realizado através do Memorando n° 233/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 195/2024

A presente ERRATA é ora levada a efeito para corrigir erro material, portanto: onde lê-se: Extinguir e Extinção, leia-se: revogação.

.....

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 72/2025 – PROCESSO N. 174/2025

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de emissão de certificado digital com e sem o fornecimento de token.

Logrou - se vencedora a empresa CERTI SP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 34.746.066/0001-47, dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06) com o valor global de R$ 15.174,99 (quinze mil cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Assinatura: 30/10/2025.

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Pedro Augusto Barreira Lobo - Secretaria Municipal de Administração.

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2025 - PROCESSO Nº 153/2025

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de confecção de impressos gráficos.

Logrou - se vencedora a empresa VALQUIR FIERI ***222468**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.265.049/0001-34, dos itens (01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24) com o valor global de R$ 46.328,50 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Os itens 02, 04 e 11 foram declarados desertos.

Assinatura: 30/10/2025

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

.....

Comunicados

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 195/2024

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que a empresa FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.313.733/0001-62, foi penalizada com impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos cumulada com multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, com fundamento no art. 156, II e III, da Lei Federal nº 14.133/21, do art. 4º, II e III, do Decreto Municipal nº 5.533/2024, no item 16 e 17.4 do edital n° 119/2024, por ter infringindo o art. 155, III da lei antes citada. Alex Rogério Camargo de Lacerda – Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

AUTO DE MULTA

AUTO DE MULTA nº 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 195/2024
TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 233/2025

Em virtude de decisão transitada em julgado no âmbito do processo de imposição de penalidade supra indicado, por descumprimento de obrigação contratual e/ou legal, fica imposta a obrigatoriedade do pagamento de MULTA a contratada/ao licitante FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, com fundamento no artigo 156, § 3º da Lei Federal n° 14.133/21, na forma do regulamento local e nos seguintes termos:

Dispositivo(s) legal(is) infringindo(s)	Artigo 3, I, II do Decreto 5533/23 Artigo 8, IV, "d" do Decreto 5533/23 Artigo 155, I, II da Lei 14.133/21 Artigo 156, II, III e IV da Lei 14.133/21 Artigo 156, §3º da Lei 14.133/21.
Valor da Multa	R$ 8.345,20 (oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em: 1. compensação da contraprestação devida pelo município; 2. desconto sobre o valor da garantia; 3. inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial; 4. processo administrativo para imposição de nova penalidade.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B83A-6499-86D4-AE95 e informe o código B83A-6499-86D4-AE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

PROCESSO LICITATÓRIO nº 195/2024
TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 233/2025

Considerando decisão administrativa transitada em julgado através do processo administrativo supracitado, fica declarado o impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/21, em prejuízo do licitante/contratado FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 06.313.733/0001-62, pelo período de 2 (dois) anos, ficando, por este prazo, impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B83A-6499-86D4-AE95 e informe o código B83A-6499-86D4-AE95

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B83A-6499-86D4-AE95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 30/10/2025 13:07:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B83A-6499-86D4-AE95

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 06/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 06/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA BMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

1. DO OBJETO

1.1. Este aditivo contratual tem por objeto o acréscimo, ao contrato original, de serviços referentes a substituição complementar de 100,66 metros de calhas em chapa galvanizada desenvolvimento de 100 centímetros.

2. DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Pela prestação dos serviços complementares a vinculados ao aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 23.520,60 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais e sessenta centavos), somando o contrato o montante de R$ 121.526,10 (cento e vinte e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara), José Augusto Santos Gaspar (Gestor de Contrato), José Augusto Santos Gaspar (Fiscal Titular) e Eliseu Aparecido Ferreira de Melo (representante legal da contratada).

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	1292/2025.
Processo licitatório nº	34/2025.
Objeto	Aquisição de placas oficiais para veículo da Câmara Municipal de Itaberá.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – GOULART & CIA LTDA – CNPJ: 62.226.204/0001-00 – Valor total da proposta: R$ 550,00; – SINALPLACA COMERCIO DE PLACAS E SINALIZACAO LTDA – CNPJ: 40.466.165/0001-78 – Valor total da proposta: R$ 1.144,00; Obs.: Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	GOULART & CIA LTDA
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Elemento de despesa	3.3.90.39.99

Câmara Municipal de Itaberá, aos 30 de outubro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	1065/2025.
Processo licitatório nº	33/2025.
Objeto	Aquisição de envelopes saco e pastas porta documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaberá.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – GRAFICA SCHIMIDT LTDA – CNPJ: 71.788.418/0001-53 – Valor total da proposta: R$ 1.949,50; – GUARANI-ARTES GRAFICAS ITARARE LTDA – CNPJ: 50.051.531/0001-81 – Valor total da proposta: R$ 670,00; Obs.: Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	GUARANI-ARTES GRAFICAS ITARARE LTDA
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).
Elemento de despesa	3.3.90.30.16

Câmara Municipal de Itaberá, aos 30 de outubro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	1278/2025.
Processo licitatório nº	32/2025.
Objeto	Contratação de seguro para veículo: RENAULT - DUSTER OROCH CAB DUPLA INTENSE 1.6 16v 4x2 HI-FLEX; Ano/modelo: 2025/2025; Código FIPE: 253120, 0km; Quantidade de passageiros: 5; Combustível: gasolina/álcool.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61198.164/0001-60 – Valor total da proposta: R$ 2.377,68; – GENTE SEGURADORA SA – CNPJ: 90.180.605/0001-02 – Valor total da proposta: R$ 1.986,90; Obs.: Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	GENTE SEGURADORA SA
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 1.986,90 (mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Elemento de despesa	3.3.90.39.69

Câmara Municipal de Itaberá, aos 30 de outubro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***